Protocolo entre: Sporting Clube Vasco da Gama e Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano





Vítor Bruno Branco Monteiro, 23 de Outubro de 2015

Acordo de Parceria

Entre:

O clube, Sporting Clube Vasco da Gama e o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano celebram o presente acordo de colaboração que se subordinará às cláusulas seguintes, ainda com possíveis alterações que sejam acordadas pelas duas entidades:

1ª Cláusula

(Objetivo)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Sporting Clube Vasco da Gama e o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, no âmbito da prática desportiva, com o ensino da modalidade de basquetebol aos alunos deste estabelecimento de ensino.

2ª Cláusula

(Período de vigência do acordo)

O presente acordo entra em datas a definir pelas duas entidades.

3ª Cláusula

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1. Assegurar o ensino do basquetebol aos alunos.
- 2. Assegurar os nossos recursos humanos necessários ao desenvolvimento da actividade (Treinadores/Colaboradores).
- 3. Colaborar com o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano para a resolução de qualquer dificuldade que surja no decorrer do programa.
- 4. Limpeza e manutenção do espaço interior, utilizado nos dias da atividade.

4ª Cláusula

(Obrigações do Segundo Outorgante)

- Assegurar coordenação e disponibilidade para as actividades serem um sucesso.
- 2. Disponibilizar as instalações para o desenvolvimento das atividades de ensino do basquetebol aos alunos.
- 3. Colaborar com o Sporting Clube Vasco da Gama para a resolução de qualquer dificuldade que surja no decorrer do programa.

5ª Cláusula

(Identificação da Atividade)

No âmbito deste protocolo, o primeiro outorgante oferecerá o desenvolvimento das atividades de ensino de basquetebol aos alunos deste estabelecimento de ensino.

6ª Cláusula

(Identificação do Período e Horário de Funcionamento)

1. Dias e Horas a definir pelas duas entidades.

7ª Cláusula

(Local de Funcionamento)

As atividades decorrerão numa escola do Agrupamento Alexandre Herculano, que tenha condições para a prática desportiva.

8ª Cláusula

(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo necessita de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

9ª Cláusula

(Denúncia do acordo)

Há motivos justificados de denúncia deste acordo estabelecido por parte do Sporting Clube Vasco da Gama e o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano nas seguintes situações:

- A ocorrência de danos produzidos no equipamento e nas instalações durante os períodos de utilização.
- A utilização das instalações para fins diferentes dos constantes na 5^a cláusula do presente acordo.
- Qualquer situação anómala de obras ou de necessidade de mudança das instalações, no horário acordado para a utilização.

O primeiro outorgante
O Presidente do Sporting Clube Vasco da Gama
(Diamantino Carmo)
O segundo outorgante
O Presidente do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano
(Manuel Lima)